

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021		Processo Administrativo nº 03391/2021		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	EVOLUÇÃO PSICOLOGIA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 41.901.308/0001-95, sediada na Rua Purus, nº 400, Qd. 266, Lt. 0, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiátuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade Psicóloga , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana , bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CRENCIANTE .			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Lidiane de Oliveira	CRP nº 09/005376	Psicóloga	PSF Vila Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)			
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 12 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	12/08/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 12 de agosto de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS